



Número: **0842723-06.2020.8.20.5001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **24ª Vara Cível da Comarca de Natal**

Última distribuição : **04/09/2020**

Valor da causa: **R\$ 8.505,00**

Assuntos: **Seguro obrigatório - DPVAT**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
JADIELYSON INACIO DIAS (AUTOR)	PAULA JESSIKA CONSTANCIO BARBOSA DE LIMA (ADVOGADO)
Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A (RÉU)	ANTONIO MARTINS TEIXEIRA JUNIOR (ADVOGADO)
GIOVANNA DANTAS FULCO (TERCEIRO INTERESSADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
68163 920	29/04/2021 08:59	Petição	Petição
68163 922	29/04/2021 08:59	2759338_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_01	Petição
68163 923	29/04/2021 08:59	2759338_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_Anexo_02	Outros documentos
68163 925	29/04/2021 08:59	2759338_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_Anexo_04	Outros documentos

Juntada de liquidação de pagamento.



Assinado eletronicamente por: FERNANDA CHRISTINA FLOR LINHARES - 29/04/2021 08:59:20
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21042908592068600000065163139>
Número do documento: 21042908592068600000065163139

Num. 68163920 - Pág. 1



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 24ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NATAL/RN

Processo n.º 08427230620208205001

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **JADIELYSON INACIO DIAS**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., **requerer a juntada do Comprovante de Pagamento da liquidação**.

Assim, pugna a ré pela intimação da parte autora nos termos do art. 526, §1º, NCPC, havendo extinção com a concordância expressa ou em sendo ultrapassado o prazo de 05 dias sem manifestação, deverá ser extinta a execução nos termos do art. 526, §3º c/c 924, II, NCPC.

Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado ANTONIO MARTINS TEIXEIRA JUNIOR 5432/RN, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

NATAL, 27 de abril de 2021.

João Barbosa
OAB/RN 980-A

ANTONIO MARTINS TEIXEIRA JUNIOR
5432 - OAB/RN

~

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: FERNANDA CHRISTINA FLOR LINHARES - 29/04/2021 08:59:21
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21042908592088600000065163141>
Número do documento: 21042908592088600000065163141

Num. 68163922 - Pág. 1



Nº DA PARCELA 0		DATA DO DEPÓSITO 22/04/2021	AGÊNCIA (PREF / DV) 3795	Nº DA CONTA JUDICIAL 1200122375855
DATA DA GUIA 20/04/2021	Nº DA GUIA 2759338	Nº DO PROCESSO 08427230620208205001	TRIBUNAL TRIBUNAL DE JUSTICA	
COMARCA NATAL		ORGÃO/VARA 24 VARA CIVEL	DEPOSITANTE RÉU	VALOR DO DEPÓSITO (R\$) 1802,71
NOME DO RÉU/IMPETRADO SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A			TIPO DE PESSOA Jurídica	CPF / CNPJ 09248608000104
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE JADIELYSON INACIO DIAS			TIPO DE PESSOA Física	CPF / CNPJ 08114141409
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA A0229337F14393EE				
CÓDIGO DE BARRAS				



Dados básicos informados para cálculo	
Descrição do cálculo	RETROAGIMOS OS CALCULOS EM 2 MESES
Valor Nominal	R\$ 1.417,50
Indexador e metodologia de cálculo	INPC-IBGE - Calculado pelo critério mês cheio.
Período da correção	Janeiro/2018 a Fevereiro/2021
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples
Período dos juros	07/10/2020 a 16/04/2021
Honorários (%)	5 %

Dados calculados		
Fator de correção do período	1127 dias	1,142640
Percentual correspondente	1127 dias	14,264014 %
Valor corrigido para 01/02/2021	(=)	R\$ 1.619,69
Juros(191 dias-6,00000%)	(+)	R\$ 97,18
Sub Total	(=)	R\$ 1.716,87
Honorários (5%)	(+)	R\$ 85,84
Valor total	(=)	R\$ 1.802,71

